LEI Nº 754/79

Concede Abono de Natal aos servidores estatutários ativos e inativos do município.

A Câmara Municipal de São Francisco , por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, ' sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido Abono de Natal aos servidores estatutários ativos e inativos do municí-' pio, correspondente aos seguintes valores: Cr$ 2.000,00(dois mil cruzeiros) para os servidores ativos e Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para os servidores inativos.

Parágrafo único - O abono de que trata o artigo refere-se ao corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da verba orçamentária ' própria, consignada no Orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 20 de dezembro de 1979

EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 116
do livro de Registro de Leis nº 1 36 79
em 20 / 12 / 79
ASS. DO ENCARREGADO